



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Marmeleiro - PR Lei Municipal nº 2.292/2015

Período 2022





DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 6.562 /2021

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 6.562 /2021

Celso Pedro Scolari - Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Ronilse Margarete Scheid Montagna - Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Luciane Detoni Becker- Conselho Municipal de Educação.

Bernadete Krenchinski Coan - Diretores das Escolas Municipais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Alexandra Martini de Lara - Diretores dos CMEIs.

Sandra Aparecida Martins - Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais.

Luana Backof Scheurmann - Coordenadores Pedagógicos dos CMEIs.

Marlise Poltronieri Noll - Conselho de Alimentação Escolar.





Gilmar Gehlen - Divisão de Recursos Humanos.

Vandré João Signori - Departamento de Finanças.

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 6.563/2021

Leovane Backof Barrozo

Sirlei Fachin Bernardi

Francieli de Oliveira Mainardi

Outros participantes

Debora Simone Antunes da Silva





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	06
I. Meta sobre Educação Infantil	07
II. Meta sobre Ensino Fundamental	<u></u> 08
III. Meta sobre Ensino Médio	10
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	11
V. Meta sobre Alfabetização	14
VI. Meta sobre Educação Integral	17
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	20
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média	22
IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	24
X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	25
XI. Meta sobre Educação Profissional	26
XII. Meta sobre a Educação Superior	29
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	30





XIV. Meta sobre Pós-Graduação	32
XV. Meta sobre a Formação de Professores	33
XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	35
XVII. Meta sobre a Valorização do Professor	37
XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente	37
XIX. Meta sobre a Gestão Democrática	42
XX. Meta sobre o Financiamento da Educação	47
2. CONCLUSÃO	49
3. ANEXOS	51





APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, Lei N°2.292, de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Marmeleiro ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2021 e 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

Apresentamos a seguir o relatório com o monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei Municipal no 2.292/2015 referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 6.562, de 18 de abril de 2021. Para desenvolvimento dos trabalhos, foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem monitorados entre os integrantes da Comissão. Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão optou pela forma de apresentação que segue, utilizando o próprio texto da Lei nº 2.195. Durante este monitoramento encontramos dificuldades de mensurar algumas metas e indicadores, por falta de dados. Propõem-se um acompanhamento do PME, durante todo ano, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações. Desde a elaboração deste Plano Municipal de Educação, ele vem sendo monitorado e avaliado todos os anos pela Equipe técnica e comissão coordenadora, juntamente com o Departamento de Educação do Município. E o presente relatório de monitoramento trata do período compreendido entre o ano de 2021 e 2022 e do ponto de vista metodológico observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação".





1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as
	crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta
	de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo,
	50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o
	final da vigência deste PNE.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1A	
	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta na pré-escola
Conceitos e definições	
	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-
	escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no
	município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	
	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola /
	Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	
	% de pessoas.
Indicador 1B	
	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em
	creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no
	município na faixa etária.





Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1A	56,6%	57,1%	62,6%	57,2%	64,9%	101,3%	77%
Indicador 1B	22,3%	22,5%	23,9%	26,1%	26,3%	42,5%	40,4%

Segundo o levantamento o indicador A encontrasse perto de ser alcançado em 2020 temos 77% dos indivíduos ente 4 e 5 anos que estão matriculados na pré-escola. O indicador 1B não foi alcançado, em relação ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos em CMEI, a não obrigatoriedade para essa faixa etária, faz que alguns pais, que residem na zona rural, ou que não trabalham, optem por não matricular seus filhos nos centros de educação infantil, contudo o município dispõe de vagas para atender a demanda de alunos desta faixa etária.

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a
	população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos
	95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na
	idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 2A	
	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino
	Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular





Conceitos e definições	
	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	
	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	
	% de Pessoas.

Indicador 2B	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe
	todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da
	escola.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 2A	100,5%	102,9%	103,8%	102,2%	107,9%	108,1%	110,3%

O indicador A encontrasse contemplado atendo a população de 6 a 14 anos no município, para o indicador B não existe dado público municipal que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental que estejam dentro ou fora da escola.





Gestão 2021 a 2024	
Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a
	população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final
	do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no
	ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	8
Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	
	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	
	% de Pessoas.
Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.





_	OCSIGO EOET G EOE	De.dl						
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Indicador 3A	67,1%	67,1%	73,4%	72,6%	75,2%	74,2%	92,5%
	Indicador 3B	52,3%	49,5%	53,6%	54,8%	55,7%	64,8%	80,0%

No indicador A esta meta não foi comtemplada, segundo os dados temos 84,9% de indivíduos com 15 a 17 anos matriculadas na escola. Já no indicador B houve uma diminuição das matrículas para pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no ensino médio. Vale ressaltar que o indicador 3B compete à Rede Estadual de Ensino.

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos
	com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas
	habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao
	atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede
	regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo,
	de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços
	especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola /
	População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o
	Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e
	as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas
	de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010.
	Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de
	dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos





diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as
pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os
matriculados. Não temos informações de transtornos globais do
desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas
que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal
ano a ano.

Indicador 4B	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de





2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS

Indicador 4C	Replicar o nacional.				
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes				
	especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de				
	atendimento educacional especializado, da educação básica de				
	alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais				
	do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de				
	matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com				
	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas				
	habilidades superdotação) x 100				
Comentário sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de				
	Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020				
	(INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE				
	DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
	DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS				
	VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS				
	DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU				
	EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A				





SÉRIE	HISTÓRIO	CA FIG	CA	INTERROMPIDA	EM	2021	POR
FALTA	DE DADO	S PUE	BLIC	CADOS.			

	TO DOD II ID.	CID OILL D	OILMODO					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4B		63,6%	66,1%	65,9%	69,9%	73,8%	78,0%	*
Indicador 4C							46,8%	*

Para o indicador A é inviável saber os dados, devido à Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Nos indicadores B e C a meta ainda não foi alcançada, para o seu alcance, o Departamento de Educação, disponibiliza para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Básica do município, professor apoio na sala de aula, atendimento em sala de recurso Multifuncional, e acompanhamento psicológico e nutricional. Além disso, a Departamento de Educação, trabalha em parceria com o Departamento Municipal de Saúde fazendo os encaminhamentos necessários para especialistas.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.





FICHA METODOLOGICA DOS INDICADORES MENTERA					
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura				
Indicador 5ª Proposto	Replicar o nacional.				
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.				
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.				

Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO





Gestão 2021 a 2024	
	E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO
	FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM
	RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA
	FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA
	INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em
	Matemática
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de
	estudantes em cada escala de proficiência
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A
	PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO
	E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO
	FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM
	RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA
	FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA
	INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA.

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	4,4%	31,0%	43,0%	21,5%
2016	5,0%	30,9%	43,2%	20,9%





Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA.

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	0,6%	1,3%	1,9%	69,0%	27,2%
2016	3,6%	7,2%	0,7%	83,5%	5,0%

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA.

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5C				
2014	4,0%	25,8%	28,5%	41,7%
2016	9,4%	31,2%	18,8%	40,6%

Esta meta não foi alcançada e tem sido um dos grandes desafios, porém, o Departamento Municipal de Educação, busca ações para o cumprimento, por meio de formação continuada dos professores, sala de apoio em turno contrário, acompanhamento com a psicóloga quando necessário, além de buscar junto com a equipe pedagógica o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, os dados analisados correspondem aos anos de 2014 e 2015, Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%
	(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo





Gestão 2021 a 2024	
	menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da
	educação básica.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADO	ORES MUNICIPAIS
Indicador 6A	Replicar o nacional.
Conceitos e definições	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na
	educação básica pública) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo
	da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de
	escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à
	Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica
	de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante;
	Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média,
	igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma
	da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola
	pública com a carga horária total das matrículas de Atividade
	Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional
	Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou
	privadas.
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem,
	pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de
	tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do
	público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de
	escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI)
	X 100





Comentários sobre a meta

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE **DADOS PUBLICADOS**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 6A	12,9%	19,0%	18,3%	13,0%	13,2%	13,3%	13,4%
Indicador 6B	27,3%	33,3%	45,5%	36,4%	36,4%	36,4%	36,4%





Esta meta ainda não foi alcançada no indicador 6A o município precisa adequar-se para garantir sete ou mais horas diárias aos alunos durante o ano letivo, buscando atender pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas, no município temos dois CMEIS que atendem em tempo integral e duas escolas rurais Municipais, as quais ofertam a Educação Infantil de quatro a cinco anos e o ensino fundamental 1 em tempo integral, um dos pontos para alcançar esta meta é dotar as outras instituições de completa infraestrutura para contemplar a meta. Para o indicador B a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município, em 2021 não temos mais dados publicados.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e
	modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de
	modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos
	2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino
	fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais
	do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3
	- 4,7 - 5,0 - 5,2.

THE INTERPOLATION OF THE PROPERTY OF THE PROPE	
Indicador 7A	
	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	
	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x





Gestão 2021 a 2024	
	Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino
	fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Indicador 7B	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x
	Proficiência média padronizada dos alunos do 9° ano do ensino
	fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Indicador 7C	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média
	padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do
	Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

	2013	2015	2017	2019
Indicador 7A	6,1%	6,6%	7,0%	6,8*
Indicador 7B	4,7%	5,0%	5,3%	5,6%
Indicador 7C			4,3%	4,6%





O indicador 7A foi alcançado, para melhorar o índice faz-se necessário apoio técnico e financeiro, melhoria da gestão educacional, formação de professores e de pessoal operacional, recuperação da infraestrutura escolar, apoio a gestão escolar, atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, políticas de combate a violência, políticas de inclusão e permanência na escola. Indicador B e C compete ao Estado.

Texto da meta
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29
(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos
de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações
do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte
e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre
negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística - IBGE.
S
Nenhum
Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos
de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe
anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada.
Informação disponível somente para anos censitários.
Nenhum





Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos
	de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade
	residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe
	anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada.
	Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 8C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos
	de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente
	para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação
	da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários





Como apresentado nos indicadores supracitados não há dados públicos oficiais e nem municipais sobre a escolarização da faixa etária selecionada. O município não dispõe de dados públicos específico, sendo assim, essa meta encontra-se inviável para aplicação até o presente momento.

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos
	ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por
	cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o
	analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a
	taxa de analfabetismo funcional.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES	MUNICIPAIS
Indicador 9A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever /
	Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	
	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe
	se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente
	para anos censitários.
Indicador QR	Nanhum

Indicador 9B	Nenhum
	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100





Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a			
	escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional"			
	foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade.			
	Informação disponível somente para anos censitários			

Como mostra os Indicadores 9A e 9B não existe dado público municipal que informem a escolaridade dos indivíduos, tornando inviável a aplicação desta meta até o presente momento.

Meta	Texto da meta			
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
EICHA METODOL ÓCICA DOS INDICADODES MUNICIDAIS				

Indicador 10A	Replicar o nacional.					
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental					
	e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da					
	Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100					
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das					
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A					
	PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO					
	ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS					
	PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR					
	MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR					
	MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA					





POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS
MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA
EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	*

A meta citada a cima torna-se inviável para a sua efetivação em nosso munícipio, visto que, para a sua aplicação torna-se necessário que haja um maior repasse de verbas por parte do governo estadual, já que a modalidade de ensino é de responsabilidade do estado, e não da rede municipal. O município pretende buscar algum programa nacional de educação de jovens e adultos com vistas à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, estimulando a conclusão da educação básica.

Meta	Texto da meta		
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		

Indicador 11A	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO





C-15-2001-2004					
Gestao 2021 a 2024	Gestão 2021 a 2024 ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZ				
	PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR				
	MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E				
	SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS				
	INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS				
	MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA				
	EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS				
Indicador 11B	Replicar o nacional				
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no				
	ano - matrículas em 2013) total)) x 100				
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das				
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).				
	Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando,				
	no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. *				
	PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO				
	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
	DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS				
	VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR				
	MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA				
	TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA				
	OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA				
	INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS				
	INTERNOMFIDA EM 2021 FOR FALTA DE DADOS				
Indicador 11C	Panlicar a nacional				
Indicador TTC	Replicar o nacional				
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em				
1 official de culculo	2013) público)) x 100				
	2013) paoneo)) n 100				





Comentários	sobre a meta
-------------	--------------

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11A	0	0	0	0	37	64	88	*

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11B	-	-	-	-	•••	•••	•••	*

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11C	-	-	-	-	-	-	-	*

Conforme os dados apresentados pelos indicadores esta meta torna-se inviável, pois o munícipio não é responsável por esta etapa da Educação Básica. Além disso, a Educação Profissional não é ofertada em nosso munícipio. Porém estamos em parceria com o Estado sempre incentivando e divulgando os programas existentes.





Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%
	(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por
	cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos,
	assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%
	(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 12A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de
	graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo
	educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da
	matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que
	se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não
	possuem nível superior em seu território.





Indicador 12C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no
	período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no
	período) x 100
Justificativa	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do
	indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b)
	Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu
	território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado,
	resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80
	municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127
	ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum
	para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos
	"ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar
	CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e
	CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a
	distância

O munícipio não dispõe de dados público oficiais para executar esta meta, isto porque, nossos estudantes universitários se deslocam para outros municípios para cursar o Ensino Superior, sendo assim, não conseguimos tornar essa meta viável para o município, pois o Censo Escolar não disponibiliza dados específicos sobre a Educação Superior, quando se refere ao endereço dos alunos.

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de
	mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no
	conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco
	por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por
	cento) doutores.





Indicador 13A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total
	de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador
	só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da
	educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o
	professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de
	ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do
	INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois
	não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes
	na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador
	só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da
	educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o
	professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de
	ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do
	INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois
	não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Considerações sobre esta meta: O cumprimento desta meta torna-se inviável, já que este nível de ensino não compete ao município.





Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	
	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é
	que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
	Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-
	se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O
	dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é
	que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
	Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-
	se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O
	dado não é disponível para municípios

Considerações sobre a meta: Não se aplica ao município o cumprimento desta meta, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga os dados apenas para o estado.





Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o
	Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência
	deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da
	educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da
	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os
	professores e as professoras da educação básica possuam formação
	específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área
	de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	
	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja
	formação superior está adequada à área de conhecimento que
	lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

Indicador 15B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).





Indicador 15C	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental			
	com professores cuja formação superior está adequada à área de			
	conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos			
	anos finais do ensino fundamental) x 100			
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das			
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).			

Indicador 15D	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 15A	70,7%	59,3%	85,1%	76,0%	76,3%	74,6	82,4%
Indicador 15B	68,2%	69,0%	77,3%	74,6%	80,3%	82,9%	76,4%
Indicador 15C	75,5%	74,7%	79,6%	72,0%	71,2%	70,5%	63,9%
Indicador 15D	66,2%	66,7%	70,5%	71,1%	72,7%	78,3%	81,6%

Analisando os dados oficiais podemos observar que essa meta não foi alcançada em relação ao indicador 15A (quantidade de professores da educação infantil com formação superior adequada à área de conhecimento) e 15B (Quantidade de professores dos anos iniciais





do ensino fundamental com formação superior adequada à área de conhecimento), porém na pesquisa feita pelo Departamento Municipal de Educação verificou- se que todos os professores efetivos da rede possuem formação em nível superior.

Os indicadores C e D se referindo aos professores dos anos finais da ensino fundamental e ensino médio não é de competência municipal, a responsabilidade por esta etapa da educação é do estado.

Meta	Texto da meta			
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos			
	professores da educação básica, até o último ano de vigência deste			
	PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica			
	formação continuada em sua área de atuação, considerando as			
	necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de			
	ensino.			

Indicador 16A	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100			
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das			
	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM,			
A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS D				
	ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS			
	PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS			
	GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS			
	(ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO,			
	MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO			
	TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS			





DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA				
FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA F				
INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS				

Indicador 16B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	91,3%	75,3%	88,7%	91,2%	91,8%	98,5%	99,4%	*
Indicador 16B	93,1%	77,6%	84,4%	80,4%	82,7%	87,9%	88,2%	*

No indicador 16A e 16B a meta foi alcançada a previsão era de 50% dos professores com pós-graduação, e os indicadores mostram que a porcentagem foi ultrapassada. O município continua incentivando e estimulando os professores para que busquem conhecimento. O Departamento Municipal de Educação conta com todos os profissionais da Educação Infantil com nível superior completo e com pós-graduação lato sensu, algumas professoras cursando mestrado. Os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais na sua totalidade têm ensino superior completo e curso de pós-graduação. A partir do ano de 2021 os dados disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada, desta forma a análise foi interrompida por falta de dados.





Meta	Texto da meta
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de
	educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos
	(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final
	do sexto ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das
	redes públicas de educação básica, com nível superior completo /
	Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais
	assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não se
	identificando, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e
	atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais
	do magistério e demais profissionais assalariados; B). Tentou-se
	utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores
	estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e
	consta na base de dados 94 municípios sem registros para
	professores na rede municipal

Considerações sobre esta meta: Meta não alcançada, a PNAD é pesquisa amostra, não identificou, fonte de dados publicados, e atualizados por município sobre o rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade.

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de
	carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior
	pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira
	dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como





Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituiçã	003140 2021 4 2021	
,		referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei
$\Gamma_{-} \cdot 1 \cdot \cdot 1$		Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição
Federal.		Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades
	federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos
	estados da federação.





Gestão 2021 a 2024	
Indicador 18D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 18E	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18F	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100





Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério





Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
E4	, and the second
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 18E	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim
Indicador 18G		Sim
Indicador 18H		Sim

Os indicadores A, B, C e D não se aplica aos municípios. Analisando esta meta no ano de 2018 os indicadores E, F, G e H estão comtemplados. O município possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, disposto na lei 1.923 de 05 de abril de 2012, o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal, está mesmo lei prevê para os professores 35% da sua jornada de trabalho destinada a realização de atividades extraclasse (hora atividade). Contudo melhorias sempre serão previstas, por isso, pretende-se estruturar





os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais 90% de servidores efetivos via concurso público; valorização do estágio probatório como condição para a efetivação, assim como formação continuada, de todos os funcionários da escola da educação básica.

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação
	da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos
	de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar,
	no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico
	da união para tanto

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio
	de processo seletivo qualificado e eleição com participação da
	comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das
	Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a
	partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação
	Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações
	sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de
	processo seletivo qualificado e eleição com participação da
	comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série
	histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados





Gestão 2021 a 2024		
Indicador 19B	Replicar o Nacional	
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100	
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).	
Indicador 19C	Nenhum	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselestaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamo Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fór Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativo Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescol (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controlo Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimenta Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unida federativas) x 100	
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação	
Indicador 19D	Nenhum	





Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19E	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de





Gestão 2021 a 2024	
	Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados
Indicador 19F	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados





COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021
Indicador 19A		0,0%	*
Indicador 19B		69,7%	72,7%
Indicador 19E	75,0%		
Indicador 19F	100,0%		

A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. O município dispõe do decreto n°2.307, de 17 de maio de 2012 que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para e escolha de Diretores das instituições escolares municipais. A gestão democrática também está efetivada no:

- Conselho Municipal de Educação decreto N° 3.197, de 25 de março de 2021.
- Conselho de Alimentação Escolar do Município de Marmeleiro LEI Nº 955 De: 20.08.1999.
- Comitê Local do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação, Decreto n°1679
- Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME. Ato legal Nº 6.562 /2021.
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho Municipal do FUNDEB. Decreto N° 3.196, de 25 de março de-2021. No município temos também Conselhos escolares, em que há a participação de toda comunidade escolar e sociedade.

No indicador B temos todas as associações supracitadas que fazem parte dos órgãos colegiados intraescolares. Indicadores C e D não se aplica aos municípios, compete ao estado. Indicadores E e F, não foram analisados o IBGE não publicou novas informações/dados desde 2018.





Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a
	atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto
	interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei
	e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final
<u>,</u>	do decênio
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICI	-
Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em
	educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a
	preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no
	PIB municipal.
Fórmula de cálculo	
	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto
*****	interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB.
7. 11. 1. 207	
Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento
	liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no
	orçamento público municipal
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento
	público municipal) X 100
Thildede de medido	0/ 40 4000000
Unidade de medida	% de despesas





COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 20A	2,5%	2,7%	2,6%	2,5%	2,5%	*
Indicador 20B	23,0%	23,6%	23,0%	23,9%	22,7%	24,1%

Analisando os dados, a meta não foi alcançada no indicador 20A, o investimento em educação não atingiu 7% do PIB municipal, no ano de 2019 não consta os dados da porcentagem investida em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes). Também não há dados oficiais e municipais que monitorem a ampliação do investimento público em educação conforme previsto no Plano Nacional de Educação. Com relação ao indicador 20B segundo mostram os dados até o ano de 2019 conforme o artigo 212 da Constituição Federal o município não cumpre o valor do mínimo de 25% da receita de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.

No ano de 2020 foi aprovado a Emenda Constitucional n°108 de 26 de agosto de 2020 que tornou o FUNDEB permanente. Um dos pontos a serem observados é o aumento gradativo da complementação da união no novo FUNDEB que deve alcançar 23% em 2026. Outra questão é o valor de no mínimo 70% que deve ser investido no pagamento de profissionais da educação, e pelo menos 15% do recurso VAAT deve ser investido na rede de ensino, outros 50% dos recursos globais da complementação do VAAT deve ser aplicado exclusivamente na Educação Infantil. Uma parte dos Recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) 2,5% será distribuído com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, VAAR.





CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Marmeleiro (PME) é um ato continuo de observação e de extrema importância para realizar o acompanhamento da execução das metas e estratégias, com esta ação a equipe Técnica pode observar com maior competência seus pontos fortes, assim como suas fragilidades. Ressaltamos que foram utilizados somente dados oficiais, Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2022, e o Censo Demográfico 2010 IBGE.

Uma questão a ser destacada é a orçamentaria/financeira no contexto histórico de construção do Plano, a realidade econômica do país apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos no campo da educação. Porém, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país durante o período acima analisado, passaram por inúmeras crises financeiras e institucionais, pandemia da covid-19 que fizeram com que os investimentos em Educação fossem revistos e repensados o que impediu a execução de algumas metas.

Um dos grandes desafios da educação em Marmeleiro é atingir a meta 5 Alfabetizar todas as crianças até o final do 3° ano do ensino fundamental, uma das estratégias para atingir este objetivo é estruturar na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com a pré-escola, qualificação dos professores alfabetizadores e apoio técnico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças na idade recomendada. Outro desafio é a meta 6 oferecer Educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos (as) alunos (as) da educação básica, para que isso aconteça um dos pontos é assegurar que as escolas públicas municipais tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para o atendimento em





tempo integral, promover, com apoio da união, a oferta gradativa de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, com objetivo de aumentar o tempo de permanência dos alunos nas escolas.

É importante destacar que temos no PME metas que não são de competência do município, outra dificuldade é a falta de indicadores e dados públicos oficiais ou municipais o que deixa lacunas no processo do monitoramento do PME, outras metas são compartilhadas entre esferas, o que inibe a gerência e o cumprimento, uma vez que não se pode haver uma interferência direta nas demais autarquias. Cabe destacar aqui, novamente, a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucional entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada.

O Processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação ocorre a cada dois anos, é fundamental que esta avaliação seja realizada de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, em razão das melhorias e o desenvolvimento das metas. Através dele podemos concluir que Marmeleiro possui um alicerce forte fundamentado na ética, na transparência e no comprometimento de todos os seus profissionais.



ANEXOS:

ATA N° 02/2022

Aos 21 dias do mês de novembro às nove horas, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação reuniram - se os membros da comissão organizadora e equipe técnica do Plano Municipal de Educação - PME para apresentação do Relatório de Monitoramento 2021/2022. Primeiramente a Equipe Técnica deu início, fazendo a leitura da lei da criação do plano (Lei Municipal nº 2.292/2015), também apresentaram os membros da Comissão Organizadora e Equipe Técnica. Na sequência foi relatado e apresentado às ações para desenvolvimento dos trabalhos, A comissão Organizadora ressaltou que durante o processo de monitoramento das metas, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias necessitem de percentuais atualizados, é importante destacar que temos no PME metas que não são de competência do município, outra dificuldade é a falta de indicadores e dados públicos oficiais ou municipais o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Para realizar este processo foram considerados apenas os dados oficiais, portanto é possível utilizar dados do IBGE que são de 2010 e Inep. Em seguida passou-se a leitura das metas, seguidas dos dados oficiais e porcentagem de execução de cada meta e os respectivos indicadores no período. Após os comentários e ponderações foi aprovado o relatório de monitoramento. Nada mais a constar lavrou-se a presente ata.

- 1º Meta sobre Educação Infantil.
- 2º Meta sobre Ensino Fundamental.
- 3º Meta sobre Ensino Médio.
- 4º Meta sobre Educação Especial/Inclusiva.
- 5º Meta sobre alfabetização.
- 6º Meta sobre Educação Integral.
- 7º Meta sobre aprendizado adequado na idade certa.
- 8° Meta sobre a Escolaridade Média.
- 9º Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.
- 10° Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional.
- 11º Meta sobre Educação Profissional.



10	
	12° Meta sobre a Educação Superior. 13° Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior. 14° Meta sobre Pós-Graduação. 15° Meta sobre a Formação de Professores. 16° Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores. 17° Meta sobre a Valorização do Professor. 18° Meta sobre o Plano de Carreira Docente. 19° Meta sobre a Gestão Democrática. 20° Meta sobre o Financiamento da Educação.
	Clss peans Geolal, Nelvoia S. Antunus da Liha, buara backof Dehuermann, Alexandra My Le Sana, Manlice M. Fottreniero BKlean Joseph Localdia Localdia J. B. ornardi Kan & M. antagna Juntata Dirle F. B. ornardi Kan & M. antagna Juntata Lansul, Junanda. Berges, Fromili del Olivera Majnardi. Maria